



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUNÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Palmares nº. 701 – Centro – 89.634-000 – Brunópolis – SC
Fone/Fax: (49) 3556-0054 – E-mail: camara@camarabrunopolis.sc.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

ÉDER RODRIGO SCOLARI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Classificação Provisória do Concurso Público nº 001/2013.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE								
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	MT	CG	DATA NASCIMENTO
1	1019	GISLANE CAGGIANO	4,10	2,80	0,60	0,30	0,40	
REPROVADO	1013	LUIS ANTONIO RIBEIRO	3,50	2,40	0,00	0,30	0,80	

CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA								
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	MT	CG	DATA NASCIMENTO
1	1017	GENESIO RINALDI	7,10	4,80	0,60	0,90	0,80	
2	1011	KARINA JOSIANY SCOLARO SCOLARI	6,80	4,80	0,60	0,60	0,80	
3	1021	DILMAR RODRIGUES FERNANDES	6,60	4,00	0,90	0,90	0,80	
4	1014	JOAO WEBER FILHO	6,30	4,00	0,90	0,60	0,80	
5	1003	ANA MARIA DOS PASSOS GIRARDI	6,20	4,40	0,90	0,30	0,60	
6	1000	ANDERSON SANTOS	5,80	3,60	0,90	0,90	0,40	
7	1002	JOSE ANTONIO RIBEIRO MACIEL	5,40	3,20	0,90	0,30	1,00	
8	1022	LILIANE GOMES DOS SANTOS	5,20	3,20	0,90	0,30	0,80	
9	1001	MARCELO IVO STEDILE	5,00	3,20	0,60	0,60	0,60	
10	1020	LUCIANE CARVALHO BASTOS FERNADES	4,90	3,60	0,60	0,30	0,40	
11	1018	JOAREZ COLLA	4,10	2,80	0,30	0,60	0,40	
NÃO COMPARECEU	1006	CLEITON SEBASTIAO ALMEIDA GOSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUNÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Palmares n.º 701 – Centro – 89.634-000 – Brunópolis – SC
Fone/Fax: (49) 3556-0054 – E-mail: camara@camarabrunopolis.sc.gov.br

Legendas: **CE** = Nota obtida em Conhecimentos Específicos do Cargo; **PT** = Nota obtida em Língua Portuguesa; **MT** = Nota obtida em Matemática; **CG** = Nota obtida em Conhecimentos Gerais; **DATA DE NASCIMENTO** = Como critério de desempate, caso seja necessário e **NOTA FINAL** = Nota Final do candidato.

Os critérios de desempate utilizados foram os descritos no Item 10 do Edital de Concurso Público n.º 001/2013.

Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- e) Maior idade.

Comunica ainda, que os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, para interpor recurso de revisão dos pontos obtidos. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio, fundamentado, seguindo as normas do Edital e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público n.º 001/2013.

Brunópolis (SC), 6 de novembro de 2013.

ÉDER RODRIGO SCOLARI
Presidente da Câmara